



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO E DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

PROCESSO: 40 / 2020

PREGÃO PRESENCIAL: 3 / 2020



1 - DO OBJETO, SERVIÇO A SER REALIZADO

1.1 - A presente licitação tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PINTURA DAS ESCOLAS**, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

1.2 - A quantidade a serem adquiridas e os preços máximos aceitos por proposta para cada tipo estão especificadas no quadro constante da lista de produtos com preço médio abaixo:

LISTA TOTAL DOS PRODUTOS

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	FUNDO PREPARADOR A BASE DE ÁGUA 18L ATENDER A ABNT 11702:2010, RENDIMENTO MÍNIMO POR EMBALAGEM DE 18 L 260 M², INDICADO PARA APLICAÇÃO EM ÁREA EXTERNA E INTERNA	20	UN	302,96	6.059,20
2	GALÃO DE AGUARRÁS 05 LITROS	30	UND	70,91	2.127,30
3	GESEO embalagem de 20 kg cor branca	30	SC	3,04	91,20
4	LIXA FERRO Nº 100	120	FLS	2,82	338,40
5	LIXA MADEIRA Nº150	90	UN	0,68	61,20
6	LIXA PARA PAREDE nº 100	150	UN	0,68	102,00
7	MASSA ACRILICA 18 L PARA USO INTERNO E EXTERNO - RENDIMENTO DE MÍNIMO DE 30 M² POR DEMÃO POR LATA DE 18 L E DEVE ATENDER A ABNT 11702:2010	15	LT	161,93	2.428,95
8	PINCEL 186 2" Com cerdas naturais, para ser usado para cobertura com verniz e acabamento	45	UN	4,27	192,15
9	PINCEL 500-3" CERDA NATURAL Com cerdas naturais, para ser usado para cobertura com verniz e acabamento	45	UN	7,57	340,65
10	ROLO LÂ CARNEIRO TAMANHO 9"- 23CM	45	UN	38,88	1.749,60
11	SELADOR 18 LITROS DEVE ATENDER A ABNT NBR 11702:2010 E TER O RENDIMENTO MÍNIMO 100 M² POR EMBALAGEM DE 18L POR DEMÃO E SER INDICADO PARA APLICAÇÃO EM ÁREA INTERNA E EXTERNA.	30	UN	144,39	4.331,70
12	SUORTE PARA ROLO DE PINTURA DE 23 CM	30	UND	6,64	199,20
13	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 L DEVE ATENDER A CLASSIFICAÇÃO DA ABNT 11702:2010 DESCRIÇÃO PREMIUN RENDIMENTO MÍNIMO ENTRE 70 M² à 75 M², PARA APLICAÇÃO EM ÁREA INTERNA E EXTERNA POR EMBALAGEM COM 3,6 LITROS	120	GL	111,55	13.386,00
14	TINTA LÁTEX ACRILICA 18L BRANCO DEVE ATENDER A CLASSIFICAÇÃO DA ABNT 11702:2010 DESCRIÇÃO STANDARD RENDIMENTO MÍNIMO ENTRE 450 M² à 500 M² POR EMBALAGEM POR DEMÃO, PARA APLICAÇÃO EM ÁREA INTERNA E EXTERNA. EMBALAGEM COM 18 LITROS	75	UN	482,54	36.190,50
15	TINTA LÁTEX ACRILICA 18L VÁRIAS CORES DEVE ATENDER A CLASSIFICAÇÃO DA ABNT 11702:2010 DESCRIÇÃO STANDARD RENDIMENTO MÍNIMO ENTRE 450 M² à 500 M², PARA APLICAÇÃO EM ÁREA INTERNA E EXTERNA. EMBALAGEM COM 18 LITROS	75	UN	518,15	38.861,25
16	TINTA PISO 18 L ATENDER A ABNT NBR 11702:2010, TER RENDIMENTO POR EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 140 M² POR DEMÃO, APLICAÇÃO PARA ÁREA INTERNA E EXTERNA, EMBALAGEM DE 18 L.	30	LT	274,21	8.226,30
17	VERNIZ INCOLOR ATENDER A ABNT NBR 11702:2010, TER RENDIMENTO POR EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 90 M² POR DEMÃO, TER RESISTÊNCIA À RADIAÇÃO SOLAR E TER GARANTIA DE NO MÍNIMO 4 ANOS	90	UN	109,20	9.828,00

TOTAL: R\$ 124.513,60 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e treze reais e sessenta centavos)

1.3 - Cada licitante somente será selecionado para ir à etapa de lances se o objeto estiver de acordo com as especificações mínimas deste edital.

1.4 - Não será admitida proposta com quantidades divergentes da prevista neste edital.

1.5 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável até o início da etapa de lances.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!



2 - DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS.

2.1 - Da Proposta de Preço

2.1.1 – Será desclassificado do certame o licitante que não apresentar proposta escrita dos itens, ou ainda apresentá-lo em desconformidade com este edital, permitida a correção no ato da abertura.

2.1.2 - Em cada novo lance o licitante deve reduzir o preço anteriormente ofertado em pelo menos o equivalente a **1% (um por cento)**.

2.1.3 - O julgamento será feito pelo critério de Menor Preço por item, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

2.1.4 - O prazo de validade da proposta de preço deve ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

2.1.5 - Não será permitida a realização de correção, complementação, ou qualquer tipo alteração na proposta de preços que implique na alteração dos valores unitários ou que ainda possa significar vantagem sobre os demais licitantes.

2.1.6 - As propostas de preços deverão ser preenchidas **com 2 (duas) casas decimais**.

2.2 – Fornecimento

2.2.1 - Ao fornecimento do(s) produto/serviço (s), incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

2.2.2 - Os pedidos serão feitos conforme a necessidade, através de requisição assinada pelo responsável do setor e informando o local da entrega e horário conforme descrito na minuta do contrato.

2.3 – Entregas

2.3.1- A entrega dos produtos deverá ser realizada até 5 dias após o recebimento da solicitação de que trata o item 2.2.2 deste anexo no endereço indicado pelo setor solicitante.

2.4 - Preço e pagamentos

2.4.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal.

2.5 - Dos documentos específicos

2.5.1 - Apresentação do responsável por assinatura do contrato conforme modelo anexo V - Termo de Ciência e Notificação.

2.6 – Outras disposições

2.6.1 - Integram e completam o Termo de Contrato, constante do Anexo IV, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do presente edital e seus anexos, bem como a proposta da CONTRATADA que formam o procedimento licitatório, independente de transcrição.

3 – DA PARTICIPAÇÃO DAS ME E EPP

3.1 – Os itens constantes abaixo são exclusivos para participação das empresas enquadradas como ME e EPP:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.
1	FUNDO PREPARADOR A BASE DE ÁGUA 18L ATENDER A ABNT 11702:2010, RENDIMENTO MÍNIMO POR EMBALAGEM DE 18 L 260 M², INDICADO PARA APLICAÇÃO EM ÁREA EXTERNA E INTERNA	20	UN
2	GALÃO DE AGUARRÁS 05 LITROS	30	UND
3	GESSO embalagem de 20 kg cor branca	30	SC
4	LIXA FERRO Nº 100	120	FLS
5	LIXA MADEIRA Nº150	90	UN
6	LIXA PARA PAREDE nº 100	150	UN
7	MASSA ACRILICA 18 L PARA USO INTERNO E EXTERNO - RENDIMENTO DE MÍNIMO DE 30 M² POR DEMÃO POR LATA DE 18 L E DEVE ATENDER A ABNT 11702:2010	15	LT
8	PINCEL 186 2" Com cerdas naturais, para ser usado para cobertura com verniz e acabamento	45	UN
9	PINCEL 500-3" CERDA NATURAL Com cerdas naturais, para ser usado para cobertura com verniz e acabamento	45	UN
10	ROLO LÃ CARNEIRO TAMANHO 9"- 23CM	45	UN
11	SELADOR 18 LITROS DEVE ATENDER A ABNT NBR 11702:2010 E TER O RENDIMENTO MÍNIMO 100 M² POR EMBALAGEM DE 18L POR DEMÃO E SER INDICADO PARA APLICAÇÃO EM ÁREA INTERNA E EXTERNA.	30	UN
12	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA DE 23 CM	30	UND
13	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 L	120	GL



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!



	DEVE ATENDER A CLASSIFICAÇÃO DA ABNT 11702:2010 DESCRIÇÃO PREMIUM RENDIMENTO MÍNIMO ENTRE 70 M² à 75 M², PARA APLICAÇÃO EM ÁREA INTERNA E EXTERNA POR EMBALAGEM COM 3,6 LITROS		
14	TINTA LÁTEX ACRÍLICA 18L BRANCO DEVE ATENDER A CLASSIFICAÇÃO DA ABNT 11702:2010 DESCRIÇÃO STANDARD RENDIMENTO MÍNIMO ENTRE 450 M² à 500 M² POR EMBALAGEM POR DEMÃO, PARA APLICAÇÃO EM ÁREA INTERNA E EXTERNA. EMBALAGEM COM 18 LITROS	75	UN
15	TINTA LÁTEX ACRÍLICA 18L VÁRIAS CORES DEVE ATENDER A CLASSIFICAÇÃO DA ABNT 11702:2010 DESCRIÇÃO STANDARD RENDIMENTO MÍNIMO ENTRE 450 M² à 500 M², PARA APLICAÇÃO EM ÁREA INTERNA E EXTERNA. EMBALAGEM COM 18 LITROS	75	UN
16	TINTA PISO 18 L ATENDER A ABNT NBR 11702:2010, TER RENDIMENTO POR EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 140 M² POR DEMÃO, APLICAÇÃO PARA ÁREA INTERNA E EXTERNA, EMBALAGEM DE 18 L.	30	LT
17	VERNIZ INCOLOR ATENDER A ABNT NBR 11702:2010, TER RENDIMENTO POR EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 90 M² POR DEMÃO, TER RESISTÊNCIA À RADIAÇÃO SOLAR E TER GARANTIA DE NO MÍNIMO 4 ANOS	90	UN

3.2 – Referente ao item 3.1 deste anexo, somente poderão participar do certame os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que estejam enquadrados como ME ou EPP conforme Lei Geral nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014, e que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.3 - Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, **não** será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de **balanço patrimonial** do último exercício social, assim como das demonstrações contábeis.

3.4 - A regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

3.5 - Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o **caput**, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.6 - Para aplicação do disposto no 3.5, o prazo para regularização fiscal será contado a partir:

I - da divulgação do resultado da fase de habilitação, na licitação na modalidade pregão e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas sem inversão de fases; ou

II - da divulgação do resultado do julgamento das propostas, nas modalidades de licitação previstas na [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas com a inversão de fases.

3.6.1 - A prorrogação do prazo previsto no item 3.5 poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

3.6.2 - A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os itens 3.5 e 3.6.

3.6.3 - A não regularização da documentação no prazo previsto nos itens 3.5 e 3.6 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

3.7. - A preferência de que trata o **item 3.7** será concedida da seguinte forma:

I - ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

II - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

3.7.1 - Não se aplica o sorteio a que se refere o inciso II do item 3.7 quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.

3.7.2 - Conforme disposto nos [§§ 14 e 15 do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993](#), o critério de desempate previsto neste artigo observará as seguintes regras:



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!



I - quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento;

III - quando aplicada a margem de preferência a que se refere o [Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011](#), não se aplicará o desempate previsto no [Decreto nº 7.174, de 2010](#).

4 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO.
--

4.1 - O licitante, ao participar do certame licitatório, aceita as cláusulas do contrato.

Taguaí, 07/02/2020.

JAIR CARIOVALDO CARNIATO
Prefeito Municipal